TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: **2026018975**

Interessado: **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

1 – OBJETO

Aquisição de Camisetas para realização da **Campanha Imposto Solidário - Leão Amigo 2026,** promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser executado nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QUANT.	MEDIDA	NOME DO PRODUTO	MODELO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
01	300	Und.	Camisetas "Leão Amigo"		Camisa com manga curta e gola tipo redonda em tecido dry fit com proteção uv 50+ na gramatura de 140gm, 100% poliéster e tecnologia anti piling. Conforme cor e arte fornecida pela Secretaria

Ass. Digitalmente:
EDUARDO RESENDE SILVEIRA
15/04/2026 09:27:06 -0300
Digitally signed by RAFAEL DUQUE SILVA:04878670681
Date: 2026.04.22 16:07:41 -03:00
Reason: Assinado digitalmente.
Location: BR

					Municipal de Assistência Social. Numeração: PP, P, M, G e GG.

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Da necessidade da contratação: A presente aquisição se justifica pela necessidade de fortalecer as ações de mobilização, sensibilização e divulgação junto à população acerca da destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

4.2 Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o MENOR PREÇO TOTAL, observando-se as especificações do item.

4.3 Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 A empresa vencedora da contratação, fará a entrega do produto na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Ino Rezende, Qd. 01-A, Lt. 01-A, Res. Michelângelo, Paço II - Ipê Shopping**,** **acaosocial@mineiros.go.gov.br,** Mineiros-GO, telefone para contato: (64) 3661-0033, entrega integral e imediata, com as custas de frete e descarga por sua conta, sem acréscimo adicional

4.3.2. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em real, através de Ordem Bancária, até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencimento da fatura por meio da tesouraria, após cumprimento integral da tramitação legal exigida, desde que a contratada:

a) Entregue à Contratante a nota fiscal/fatura devidamente preenchida, com a descrição de acordo com o contrato;

b) Indique o banco, a agência e a conta bancária da empresa, onde deverão ser depositados os valores referentes aos materiais fornecidos.

c) Entregue provas de regularidades ficais mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND)

- Municipal: município em que a empresa está localizada;
- Estadual: com o estado emitida por órgão do governo;
- Federal: com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- FGTS: com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2 – No ato do pagamento a Contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal.

5.3 – A contratada deverá fornecer informações bancárias para recebimento do pagamento, constando número da conta, agência e demais dados necessários para o crédito do valor, que se dará pelo meio eletrônico.

6 – DA GARANTIA

6.1 O prazo de garantia e validade do produto deverá ser de no mínimo 60 dias a partir da data de fabricação, contados a partir da entrega destes para a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mineiros-GO.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 A Contratada obrigar-se-á:

a) Entregar o produto no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
b) Permitir a fiscalização do objeto por parte do Município;
c) Documentação que comprova procedência dos materiais;
d) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
e) Embalar os materiais conforme padrão do fabricante, garantindo proteção durante o transporte;
f) Prestar os esclarecimentos necessários que forem solicitados pela Contratante;
g) Comunicar imediatamente a Contratante de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento dos materiais, dentre outros necessários que comprometa o cumprimento da obrigação;
h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente o ônus a que decorrentes;
i) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual;Arcar com as despesas decorrentes da entrega dos materiais.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

8.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do serviço, para imediata correção e/ou substituição;

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

9 – DA EXECUÇÃO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2 A entrega do produto ora adquiridos será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como, representante designado pela Contratada.

9.3 A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.4 Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

9.5 A fiscalização do cumprimento do Contrato ficará a cargo da servidora nomeada pela Gestora do Contrato, **Srª Tamires Santos Brito Alves**, CPF: 034.594.361-90, especialmente designada para este fim, que será formalmente designada para a função, conforme determina a IN.009/2023, Art. 13, e Inc. I, Alínea (a e b), do egrério Tribunal de Contas dos Municípios-TCM.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1302.08.243.7018.8064 (PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) Fonte: 150-000 – 33.90.30 – Ficha: 20262633 – Material de Consumo.

11 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para confecção de camisetas, para serem utilizadas nas ações de divulgação da **Campanha Imposto Solidário - Leão Amigo 2026,** promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.2 A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, fundamentado pelo artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

12 – REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na definição de serviço comum, tendo em vista suas características padronizadas, de execução simples e cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

12.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.3. Realizar a entrega do produto em perfeito estado, com qualidade de primeira linha, em total e estrita observância da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal.

13 – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 13 de Março de 2026.

Eduardo Resende Silveira
Presidente do CMDCA 202-2028

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 2026018975

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mineiros - (GO), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial na sede da Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento, entre os dias 22 / 04 /2026 até 27 / 04 /2026, cotação de preços para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global ofertado, para contratação, conforme especificação no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no *site:* www.mineiros.go.gov.br , no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. OBJETO:

1.1. A DISPENSA EM TELA, TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA IMPOSTO SOLIDÁRIO - LEÃO AMIGO 2026, PROMOVIDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte email: compras@mineiros.go.gov.br , entre os dias 22 / 04 /2026 até 27 / 04 /2026.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de encerramento constante do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. A proposta deverá conter valor global, especificação completa do objeto conforme Anexo I do Termo de Referência, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	300	**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA IMPOSTO SOLIDÁRIO - LEÃO AMIGO 2026**

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

Ass. Digitalmente:
EDUARDO RESENDE SILVEIRA
15/04/2026 09:49:11 -0300

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa proponente.

2.5. Em caso de empate entre as propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mineiros, no endereço eletrônico compras@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone nº (64) 3672-7800.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor global e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

3.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do serviço, junto à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

3.3. Não será feito contratação acima do seguinte valor:

R$ 14.247,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e sete reias)

Mineiros (GO), 14 de Abril de 2026.

EDUARDO RESENDE SILVEIRA
Gestor do FMDCA